

Superior Tribunal de Justiça

EDITAL Nº 2, DE 30 DE JANEIRO DE 2009 PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso da atribuição prevista no art. 11 da Portaria STJ nº 502, de 14 de novembro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo STJ 3233/2006, torna pública a realização de processo seletivo para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para estágio remunerado, conforme as disposições a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Poderá participar do processo seletivo alunos que estiverem com matrícula e frequência regular em curso de educação superior, de educação profissional, de ensino médio e da educação especial e nos anos finais do ensino fundamental na modalidade profissional da educação de jovens e adultos vinculados ao ensino público ou particular, nos termos da Lei nº 11.788, de 25/9/2008.

1.2 O processo seletivo será executado e acompanhado pelo Centro de Integração Empresa - Escola (CIEE), em parceria com a unidade de gestão de pessoas do Tribunal.

1.3 Aos estudantes portadores de deficiência será aplicado processo específico de recrutamento e seleção, em que serão observados critérios e procedimentos adequados às características desse público.

1.4 A seleção de estudantes oriundos do Sistema de Cotas para Negros da Fundação Universidade de Brasília (FUB) será efetuada por essa Fundação, em parceria com o CIEE.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 Estudante de nível médio:

Categoria	Matrícula
Ensino médio regular	No(a) 2 ^{o/a} ano/série
Nível técnico em telecomunicações	No 1 ^o ano
Educação de jovens e adultos (EJA)	No 2 ^o semestre do 3 ^o segmento ou etapa equivalente

Superior Tribunal de Justiça

EDITAL Nº 2, DE 30 DE JANEIRO DE 2009 PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS

2.2 Estudante de nível superior:

Curso	Semestre para participação na seleção
Até 7 semestres	No 3º ou 4º semestres
8 ou mais semestres	Do 3º ao 6º semestres

2.3 Na data de início do estágio, o estudante de nível médio deve ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos, conforme previsto no art. 8º, § 3º, da Resolução nº 2/2002, de 24 de setembro de 2002, do Conselho de Educação do Distrito Federal.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição será realizada no período de 2 a 10/2/2009, no sítio do CIEE na internet (<http://www.ciee.org.br>), devendo o estudante imprimir o respectivo comprovante.

3.2 No ato de inscrição, o estudante deve optar por um dos horários de realização de provas, definidos no item 5.3, observado o público-alvo e a disponibilidade de vagas para o horário pretendido.

3.2.1 A opção do estudante está condicionada à existência de vaga no horário pretendido.

3.3 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3.4 Após a confirmação da inscrição, não haverá possibilidade de alteração de horário e/ou dia para a realização das provas.

3.5 Caso haja necessidade, outros horários e/ou dias poderão ser incluídos para a inscrição dos candidatos.

3.5.1 As alterações de horários e/ou dias serão publicadas em edital e disponibilizadas no sítio do CIEE na internet (<http://www.ciee.org.br>).

4. DAS VAGAS

4.1 O quantitativo provável de vagas será distribuído conforme quadro abaixo:

Superior Tribunal de Justiça

EDITAL Nº 2, DE 30 DE JANEIRO DE 2009

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS

Nível	Vagas prováveis
Médio	
Ensino médio regular e EJA	100
Técnico em telecomunicações	1
Total de nível médio	101
Superior	
Administração	20
Arquitetura	1
Arquivologia	5
Biblioteconomia	10
Ciências Contábeis	5
Comunicação Social - Jornalismo	6
Comunicação Social – Publicidade e Propaganda	5
Comunicação Social – Relações Públicas	1
Direito – 3º semestre	40
Direito – 4º semestre	40
Direito – 5º semestre	20
Direito – 6º semestre	10
Desenho Industrial/Design de Interface	4
Economia	1
Educação Física	2
Engenharia Elétrica	1
Estatística	1
Fisioterapia	1
História	2
Informática	10
Letras	2
Letras – Tradução Inglês	1
Nutrição	2
Psicologia	2
Relações Internacionais	1
Secretariado Executivo	10
Total de nível superior	203
Total Geral	304

Superior Tribunal de Justiça

EDITAL Nº 2, DE 30 DE JANEIRO DE 2009

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS

4.2 Considera-se como vaga provável aquela que surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, nos termos do subitem 10.1.

4.3 Em relação aos cursos que ainda possuem candidatos aprovados em processo(s) seletivo(s) anterior(es) com validade vigente, as novas listagens somente serão utilizadas caso não haja candidato aprovado na listagem anterior com compatibilidade de horário para preenchimento da vaga.

5. DAS PROVAS

5.1 As provas serão objetivas e terão duração de 1h30min.

5.2 As provas serão realizadas no auditório do Tribunal, localizado no Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 6, Lote 1, Trecho III, Brasília (DF), nos dias 17, 18, 19 e 20/2/2009, observado o horário de inscrição do estudante.

5.3 As provas serão realizadas nos horários indicados no quadro abaixo, conforme o público-alvo:

Dia	Horário	Público-alvo
17/2/2009	Das 8h às 9h30 Das 10h30 às 12h Das 13h às 14h30 Das 15h30 às 17h Das 18h às 19h30	Estudantes de nível médio
18/2/2009	Das 8h às 9h30 Das 10h30 às 12h Das 13h30 às 15h Das 16h às 17h30	Estudantes de nível superior (exceto Direito)
19/2/2009	Das 8h às 9h30 Das 10h30 às 12h Das 13h às 14h30 Das 15h30 às 17h Das 18h às 19h30	Estudantes do curso de Direito

Superior Tribunal de Justiça

EDITAL Nº 2, DE 30 DE JANEIRO DE 2009 PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS

Dia	Horário	Público-alvo
20/2/2009	Das 8h às 9h30 Das 10h30 às 12h Das 13h às 14h30 Das 15h30 às 17h Das 18h às 19h30	Estudantes do curso de Direito

5.4 Recomenda-se ao candidato comparecer ao local designado para a realização das provas com, no mínimo, 40 (quarenta) minutos de antecedência do horário fixado para seu início.

5.4.1 O candidato deve comparecer munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e do comprovante de inscrição, conforme item 3.1.

5.5 Será obrigatória a apresentação, para a realização das provas, de documento de identidade original ou de cópia autenticada em cartório.

5.5.1 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público, que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

5.5.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo sem foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

5.6 Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

5.7 As provas serão realizadas sem consulta a qualquer material, não sendo permitida, durante sua realização, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de aparelhos eletrônicos (BIP, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *palmtop*, *notebook*, receptor, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio do tipo *databank*, gravador, *Pager* etc.), livros, anotações etc.

Superior Tribunal de Justiça

EDITAL Nº 2, DE 30 DE JANEIRO DE 2009

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS

6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 O processo seletivo para preencher vagas de estágio de nível médio compreenderá as seguintes fases:

a) primeira fase: eliminatória e classificatória, constituída de prova que conterà duas partes: língua portuguesa (10 questões) e matemática (10 questões);

b) segunda fase: entrevista e avaliação de habilidades, com execução a cargo do Tribunal, para verificar a adequação do perfil do candidato às atividades a serem desenvolvidas no estágio.

6.2 O processo seletivo para preencher vagas de estágio de nível superior compreenderá as seguintes fases:

a) primeira fase: eliminatória e classificatória, constituída de prova que conterà três partes: conhecimentos gerais (10 questões), língua portuguesa (10 questões) e noções de informática (10 questões);

b) segunda fase: entrevista e avaliação de habilidades, com execução a cargo do Tribunal, para verificar a adequação do perfil do candidato às atividades a serem desenvolvidas no estágio.

6.3 Somente será considerado aprovado para a segunda fase o candidato que obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) de pontos no total das provas objetivas, desde que não obtenha nota zero em nenhuma das provas.

6.4 Para os estudantes de nível médio, será elaborada lista de classificação, em ordem decrescente de pontos obtidos na primeira fase.

6.5 Para os estudantes de nível superior, será elaborada lista de classificação, por curso mencionado no item 4.1, em ordem decrescente de pontos obtidos na primeira fase.

6.6 Os classificados na primeira fase serão convocados para a segunda, à medida que surgirem vagas, seguindo-se a ordem de classificação.

6.7 Caso haja empate entre estudantes de nível médio, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) obtiver maior pontuação em língua portuguesa;

b) obtiver maior pontuação em matemática;

c) for mais idoso.

6.8 Caso haja empate entre estudantes de nível superior, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) obtiver maior pontuação em língua portuguesa;

b) obtiver maior pontuação em noções de informática;

Superior Tribunal de Justiça

EDITAL Nº 2, DE 30 DE JANEIRO DE 2009 PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS

- c) obtiver maior pontuação em conhecimentos gerais;
- d) estiver matriculado no menor semestre;
- e) for mais idoso.

7. DA CONVOCAÇÃO

7.1 A convocação para a entrevista no STJ será realizada pelo CIEE, mediante contato telefônico.

7.1.1 Serão considerados para convocação os telefones registrados pelo estudante no cadastro do CIEE.

7.2 A entrevista será realizada na unidade onde houver vaga de estágio.

7.3 Será eliminado do processo seletivo o convocado que:

- a) não for localizado em decorrência de telefone desatualizado, incompleto ou incorreto;
- b) deixar de comparecer à entrevista, sem motivo justificado;
- c) se recusar a iniciar o estágio, na data, local e demais condições estipuladas pelo Tribunal.

7.4 Caso a jornada de estágio seja incompatível com os horários de atividades escolares ou acadêmicas, o estudante permanecerá na lista de classificação até o surgimento de vaga compatível.

7.4.1 Serão considerados como horários de atividades escolares ou acadêmicas do estudante aqueles que estiverem registrados no cadastro do CIEE.

7.5 O candidato convocado que não tiver 16 (dezesesseis) anos completos será remanejado para o final da lista de classificação.

7.6 O candidato que desistir formalmente do estágio será excluído da lista de classificação.

7.7 Para cada vaga de estágio a ser preenchida, podem ser entrevistados, no máximo, quatro candidatos, sendo encaminhados dois estudantes por vez.

7.7.1 O candidato não aproveitado permanecerá na lista de classificação, aguardando nova oportunidade.

7.8 O candidato pode, a seu requerimento, ser remanejado para o final da lista de classificação. O requerimento deve ser apresentado, pessoalmente, no Posto do CIEE, situado na sede do STJ.

7.9 Não será fornecido ao candidato comprovante de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, as listas de classificação divulgadas no sítio do CIEE na internet.

Superior Tribunal de Justiça

EDITAL Nº 2, DE 30 DE JANEIRO DE 2009 PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS

8. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE ESTÁGIO

8.1 O preenchimento das vagas de estágio ocorrerá a partir da publicação dos resultados, de acordo com as necessidades do Tribunal.

8.2 A aprovação no processo seletivo gera para o candidato apenas expectativa de ser convocado para preencher a vaga de estágio.

8.3 O Tribunal reserva-se o direito de convocar candidatos em número que atenda às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e a existência de vagas de estágio.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

9.1 As provas e respectivos gabaritos serão divulgados no sítio do CIEE, na internet, no dia 26/2/2009.

9.2 Os recursos poderão ser interpostos até às 17h do dia 27/2/2009.

9.2.1 Para interpor recurso, o candidato deve preencher formulário específico, a ser obtido e entregue no seguinte endereço: Setor Comercial Sul (SCS) - Quadra 7, Bloco A, Edifício Torre do Pátio Brasil Shopping, sala 1008.

9.2.2 Os recursos serão analisados e decididos pelo CIEE.

9.3 O resultado da primeira fase será divulgado até o dia 6/3/2009, no sítio do CIEE, na internet.

9.3.1 O resultado servirá para formação de cadastro de reserva, a ser utilizado pelo Tribunal segundo sua necessidade e conveniência, para preencher vagas de estágio durante o período de validade do processo seletivo.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1 O processo seletivo terá validade até 31 de dezembro de 2009, podendo ser prorrogado a critério do Tribunal.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A bolsa de estágio terá os seguintes valores:

a) R\$ 358,00 (trezentos e cinquenta e oito reais), para o nível médio;

b) R\$ 600,00 (seiscentos reais), para o nível superior.

11.2 O estagiário tem direito a auxílio-transporte, o qual será devido por dia trabalhado.

11.3 O estagiário não faz jus a outros benefícios, tais como auxílio-alimentação, auxílio-saúde etc.

11.4 O estágio terá duração de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas em 4 (quatro) horas diárias, em horários e turnos a serem definidos pelo Tribunal.

Superior Tribunal de Justiça

EDITAL Nº 2, DE 30 DE JANEIRO DE 2009

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS

11.5 É vedada a realização de estágio por estudante que possua vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados.

11.5.1 O estudante, no ato da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio e de posteriores aditamentos, deve firmar declaração de que não possui o vínculo mencionado no item 11.5.

11.6 Não poderá participar do processo seletivo para estágio no Tribunal:

a) o ocupante de cargo, emprego ou função vinculados a órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;

b) o militar da União, dos Estados ou do Distrito Federal;

c) o titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal.

11.7 Aplica-se à contratação de estagiários no âmbito do Tribunal o disposto no Enunciado Administrativo nº 7, do Conselho Nacional de Justiça, de 21/6/2007.

11.8 A realização do estágio não estabelece vínculo empregatício do estudante com o Tribunal.

11.9 Os casos omissos serão resolvidos pelo CIEE, em conjunto com o Tribunal.

Kátia Pereira Bessa